



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.012, DE 03 DE março DE 1995

Dá nova redação ao artigo 14 do Decreto nº 5529, de 15 de agosto de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 14 do Decreto nº 5529, de 15 de agosto de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 14 - A concessionária fica obrigada a conceder passe escolar, com redução de 50% (cinquenta por cento, aos estudantes e professores de ensino de 1º e 2º graus, inclusive aos de ensino supletivo e aos universitários, residentes em Taubaté, mesmo que exerçam suas atividades em outros municípios vizinhos.

1º - .....

2º - .....

1 - .....



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

II - .....  
 39 - .....  
 49 - .....

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *03* de *março* de 1995, 3509 da elevação de Taubaté a categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*[Handwritten Signature]*  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração, aos *03* de *março* de 1995.

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO